



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, com objetivo de manter os trabalhos desenvolvidas na Administração Pública Municipal de forma mais confortável para os seus servidores e cidadãos que procuram atendimento nestes locais, busca por meio de processo licitatório, adquirir os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos necessários para atender a todos os setores da Prefeitura Municipal de Colares. Haja vista que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art, 37, XXI tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

E toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do artigo supracitado, de maneira que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”

Embasado na abordagem Constitucional, é mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais alterações.

Em conformidade com Art. 3º da Lei nº 8.666/93; a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo a Lei nº 10.520/02, no Art. 3º na fase preparatória do pregão a autoridade competente deve justificar a necessidade de contratação e define o objeto do certame.

Justifica-se, assim, A aquisição dos materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos destinam-se ao atendimento da Prefeitura Municipal de Colares e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

demais secretarias. Pois se pode afirmar que a estrutura física de uma organização é fundamental para aumentar o grau de satisfação dos servidores e usuários que buscam atendimentos nos órgãos públicos. Pois o conforto ou a falta deste, em todos os seus aspectos, pode vir a influenciar de forma positiva ou negativa no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários, e a administração pública procura oferecer o melhor aos seus servidores, para que estes desenvolvam suas atividades com eficiência e celeridade, e com isso, melhorando os desempenhos dos servidores juntos aos usuários.

Colares (PA), 19 de junho de 2023.

ELIONAE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração
Decreto nº 52/2023 – 28 de abril de 2023